



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO.

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, através de sua Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.138, de 19 de dezembro de 2014, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para a função de Fonoaudiólogo, que será integralmente regulado pelas disposições do presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 562, Centro, no horário de 07h00min as 13h00min, iniciando-se no dia **08/11/2017** e encerrando-se as 13h00min do dia **16/11/2017**.

1.3. A partir do dia **17/11/2017** o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados da inscrição em lista a ser divulgada no site da Prefeitura: www.bonfinopolis.mg.gov.br.

1.4. O candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada terá que comparecer no dia **24/11/2017** ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, no endereço indicado na cláusula 1.2, de 07h00min as 13h00min, munido do comprovante de inscrição, para verificação da pertinência da reclamação.

1.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher as condições abaixo relacionadas:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato; e

III - estar em dia com as obrigações eleitorais – declaração de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, com as obrigações militares - carteira de reservista.

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

I - documento de identidade;

II - CPF;

III - título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br;

IV - comprovante de quitação com a obrigação militar, se do sexo masculino;

V - carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

VI - certidão de casamento, união estável, óbito ou averbação;

VII - CPF do cônjuge;

VIII - certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

IX - comprovante de endereço (somente original);

X - duas fotos 3 x 4 recentes; e

XI - comprovante de escolaridade conforme descrito no item 3 (três) deste Edital.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

3. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VAGAS	Carga Horária	Vencimento Mensal
Fonoaudiólogo	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, acrescido de registro no respectivo conselho de classe.	01	20h/ semanais	R\$ 1.589,20



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

4.2. São atribuições do Fonoaudiólogo:

I - avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;

II - elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;

III - desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;

IV - avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;

V - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;

VI - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

VII - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

VIII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

IX - participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

X - integrar a equipe interdisciplinar do ambulatório de saúde mental infantil; e

XI - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise curricular, no valor de 50 (cinquenta) pontos e entrevista estruturada, no valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

5.1.1. Serão avaliados fatores e competências necessárias para o desempenho das atividades a serem realizadas, bem como, a formação educacional e experiência profissional do candidato, conhecimentos e normas de conduta para o exercício da função, assim distribuídos:

I - formação educacional e experiência de trabalho – 50 (cinquenta) pontos; e

II - aspectos para realização do trabalho, normas de conduta e perfil do candidato – 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar:

I - currículo;

II - certificados originais de cursos realizados, para fins de comprovação da formação educacional; e

III - carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração emitida pelo empregador, para fins de comprovação de experiência profissional.

5.1.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

5.1.4. O dia, horário e local da entrevista será agendado com cada candidato.

5.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate no processo seletivo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver idade mais elevada, no caso de enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

II - obtiver maior pontuação na Análise Curricular;

III - tiver maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste item, em listagem por ordem de classificação.

6.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste item, em listagem por ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município de Bonfinópolis de Minas, no endereço www.bonfinopolis.mg.gov.br e também será afixado no mural da Prefeitura.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

8.2. A interposição de recurso administrativo independe de caução.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional, informando-os da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

10.3. O candidato aprovado que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

10.5. Após o prazo de 48h (quarenta e oito horas), o candidato convocado que não comparecer dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

10.6. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

10.7. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

10.8. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

10.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem anterior.

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 06 de novembro de 2017.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal